



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
TURISMO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2020-SMTUR

PROCESSO SEI Nº: 6076.2020/0000326-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de manutenção, mídia corporativa, retaguarda administrativa, e mão de obra do Autódromo Municipal José Carlos Pace.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência.

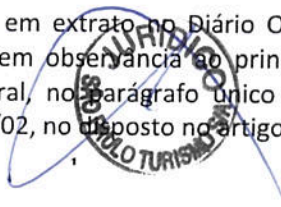
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, inscrita no C.N.P.J. nº 31.560.607/0001-50, com sede no Viaduto do Chá nº 15, 11º andar, neste ato representada pelo senhor Chefe de Gabinete **VICENTE ROSOLIA**, conforme Portaria 015/2020-SMTUR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **RODRIGO KLUSKA ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.560.324 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 277.381.288-36 e por seu e por seu Diretor de Eventos e Turismo, Senhor **THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO**, RG. nº 24.642.210-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 270.080.478-35, doravante denominada simplesmente **CONTRADA** têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo 01, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6076.2020/0000326-3, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado por 03 (três) meses, com cláusula resolutiva, o prazo de vigência do presente Contrato, a partir de 03/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37 *caput* da Constituição Federal, no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 26 da Lei nº 13.278/02, no disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº



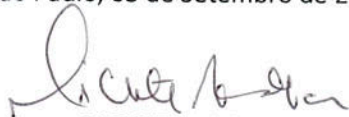


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
TURISMO

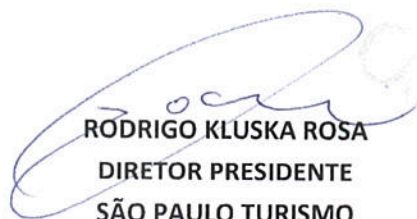
53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14 e da Portaria nº 14/2014 da Controladoria Geral do Município.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se este TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 03 de Setembro de 2020.



VICENTE ROSOLIA
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATANTE



RÓDRIGO KLUSKA ROSA
DIRETOR PRESIDENTE
SÃO PAULO TURISMO
CONTRATADA



THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO
DIRETOR DE EVENTOS E TURISMO
SÃO PAULO TURISMO
CONTRATADA

Testemunha:

1. *Juliana R.S. Porto*
RG 62.353.421-6

2. *Naiane do Nascimento Pereira*
RG 37737327-8

